PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR Fl. 001

Of. 140/2019-GAB

Jataizinho, 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
JATAIZINHO – PR

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Senhor,

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para deliberação desse Egrégio Legislativo, projeto de lei que **"Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1135 de 26 de fevereiro de 2019 que dispõe sobre a desafetação de áreas Públicas e autoriza sua permuta por outra particular".**

Na expectativa da aprovação dos referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 100/2019
Data: 25/04/2019 - Horário: 16:50
Legislativo
Marisa H. S. Hoshino
Assistente Administrativo
CPF 040.184.759-42

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 002

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 11 2.019

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135 de 26 de fevereiro de 2.019 que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas e autoriza sua permuta por outra particular.

A Lei Municipal nº 1.135/19 em seu artigo 2º autorizou o Município a efetuar a permuta dos imóveis públicos compreendendo o Lote de terras nº 31-C-1 com área de 1.000,00 m2, Residencial Stéfany, Lote de terras nº 02 da Quadra 15, com área de 373,80 m2, do loteamento Jardim Maria Julia e Lote de terras, constituída pela **área verde I – PM, com área de 268,13 m2, conjunto Habitacional Manoel Nowiski, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante da matrícula 10.389.**

Quando das lavratura das escrituras no cartório local, foi constatado que o lote de terras, constituída pela área verde I – PM, com área de 268,13 m2, no conjunto Habitacional Manoel Nowiski, constante da matrícula 10.389 de propriedade do Município, trata-se de um trecho da Rua Donizete Pinto Brandão entre as quadras 01 e 02 do referido conjunto habitacional.

Assim o presente projeto de lei que altera o artigo 2º da lei em pauta, corrige o erro, substituindo o lote que se refere a um trecho da Rua Donizete Pinto Brandão e colocando em seu o lugar a área de terras, medindo 1.299,79 m2, localizada no conjunto Habitacional Antônio José Vieira, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante da matrícula 8.783, em anexo.

Contando com a costumeira eficiência dos nobres Edis no trato de assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Jataizinho-Pr, 12 de abril de 2.019

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR
Fl. 003

PROJETO DE LEI Nº 11 2.019

SÚMULA: Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135 de 26 de fevereiro de 2.019 que dispõe sobre a desafetação de áreas públicas e autoriza sua permuta por outra particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.135, de 26 de fevereiro de 2.019 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Jataizinho a serem permutados compreende: 1)- Lote de terras nº 31-C-1, com área de 1.000,00 metros quadrados, localizado na Avenida Paraná, constante da matrícula 10.487 avaliado em R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); 2)- Lote de terras nº 02 da Quadra 15, com área de 378,80 m2, do loteamento Jardim Maria Julia, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante da matrícula 5.832 e 3)- Área de terras, medindo 1.299,79 m2, conjunto Habitacional Antônio José Vieira, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante da matrícula 8.783 todas do Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, Estado do Paraná, totalizado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFICIO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

DIRCEU URBANO PEREIRA
Prefeito Municipal